Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 09-05-2011
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.623/2011 de 09 de Maio de 2011.

"Autoriza ao Poder Executivo a alugar casa para moradia do Juiz de Direito da Comarca de Crixás, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de CRIXAS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o poder Executivo autorizado a alugar casa para moradia do Juiz de Direito da Comarca de Crixás, a vista do Município não possuir imóvel específico para tal fim, podendo proceder a reforma e adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento programa de 2011, créditos adicionais suplementares e/ou especiais para fazer face as despesas previstas no art. 1º.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás / GO aos 09 dias do mês de Maio de 2011.

OLIMPIO CESAR ARAÚJO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

OSVALDO TEIXEIRA DA COSTA, Coletor Municipal de Crixás, Estado de Goiás, na Forma da lei, Etc.

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada, protocolado nesta repartição sob o n° s/n°, que revendo os livros de lançamento desta Prefeitura bem como o Registro de Dívidas Ativas do Município verificou que o (s) Sr: (ª) **NEIDE CORREIA DE SOUZA, CPF: 348.887.561-04, nesta - Crixás-GO.** Nada deve (m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Ficam ressalvados, todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venha a se verificar posteriormente.

O referido é verdade e dou fé.

Coletoria Municipal de
Crixás-GO., 02 de janeiro de 2012.

OSVALDO TEIXEIRA DA COSTA
Coletor Municipal

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

CCNPJ/MF – 00098210/0001-64

COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS

Rua Prudêncio Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel. 3365-1313

Inácio da Luz Araújo
1° Tabelião
cic n°036.194.351-20

Manoel da Luz Araújo
Substituto
cic n°057.772.081-34

Hermínio Rodrigues de Brito
Elenice Bastos de Souza
Escreventes

LIVRO 37 * **PROCURAÇÃO PÚBLICA** * **FLS. 136**

Outorgada por: - NEIDE CORREIA DE SOUZA, na forma abaixo;

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e onze, (25.07.2011), da era Cristã, nesta cidade de Crixás, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, nestas notas, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante **mandante:-**NEIDE CORREIA DE SOUZA, cic nº 348.887.561-04 e CI.Rg. 1.816.169-SSP/Go, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua 11, Setor Vila Nova, Crixás-Go; reconhecida por mim como o(s) próprio(s), do que dou fé. Por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos do direito, nomeia e constitui seu bastante **Procurador:-ADÃO JOSÉ DE CAMPOS**, cic nº 211.193.331-72 e CI.Rg. 1.143.259-2ªvia-DGPC/Go, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 11 nº 215, Vila Nova, Crixás-Go; com amplos, gerais e ilimitados poderes para **ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, COMPRAR E VENDER IMÓVEIS, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS,** inclusive as já existentes, principalmente junto à FEDERALCRED, Coop 3356, Conta Corrente 420-0, pegar talões de cheques e extratos, assinar e endossar, cheques, representar a outorgante, em todos órgãos públicos, tais como, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, AGENFAS ESTADUAIS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, TABELIONATOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, podendo para tanto, concordar, discordar, assumir compromissos, fazer declaração e dar informações; pagar impostos e taxas; adquirir e administrar imóveis em nome da outorgante, requerendo e assinando escrituras pública de compra e venda, cessão de direitos, recibos, compromissos, podendo ainda assinar quaisquer outros documentos, em fim praticar o que se fizer necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, que darei tudo por bom firme e valioso, em caráter irrevogável, irretratável, isento de prestação de contas; E como assim disse do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lavrei o presente instrumento, que após lido em voz alta, aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dispensando as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81. DOU de 10/11/81. Emolumentos: R$ 33,00 + TJ R$ 8,90 + 10% Fundesp; Comigo, Elenice Bastos de Souza, Escrevente Juramentada do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino.

Crixás-Go, 25 de julho de 2011.

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade 0226B011846 ADAAP

S DE NOTAS E O DE IMÓVEIS CRIXÁS-GOIÁS

INÁCIO DA LUZ ARAÚJO
Titular
ELENICE B. DE SOUZA
Escrevente

Outorgante: _____

Em test. 885 da verdade.

Elenice Bastos de Souza
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ/MF – 00098210/0001-64

COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS

Rua Prudêncio Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62.3365-1313

Inácio da Luz Araújo
1º Tabelião
cic nº036.194.351-20

Manoel da Luz Araújo
Substituto
cic nº057.772.081-34

Hermínio Rodrigues de Brito
Elenice Bastos de Souza
Escreventes

LIVRO 076 * ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA * FLS. 018

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda, virem que, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, (25.10.2010), da era Cristã, nesta cidade de Crixás, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Notário Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor:-Aroldo Carvalho Feitosa de Oliveira, cic nº 009.302.781-86 e CI.Rg. 3936255-2ª-via-DGPC/Go, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Domingos Marques, Centro, Crixás-Go; e de outra parte como **Compradora:-NEIDE CORREIA DE SOUZA,** cic nº 348.887.561-04 e CI.Rg.1.816.169-SSP/Go, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em 28 Fuller St., Everett, Massachusetts, Estados Unidos da América; neste ato, representada pelo procurador, Adão José de Campos, nomeado e qualificado nos termos do instrumento de procuração lavrada as fls. 185, livro 124 do Consulado Geral do Brasil em Boston; os presentes reconhecidos como os próprios por mim do que dou fé. Pelo outorgante vendedora pela mesma forma me foi dito que sendo senhora possuidora a justo (s) título(s), absolutamente livre e desonerado de quaisquer dúvidas, e ônus reais, hipotecas mesmo legais de **LOTE URBANO nº 05 da Quadra 56, com área de 167,50m², situado à Rua 2015, do loteamento, Setor Novo Horizonte, Crixás-Go,** contendo os seguintes limites e confrontações: Frente pela Rua 2015, com 7,00 metros; Chanfrado com 7,07 metros; pela linha de fundo divide com o lote 5-A, com 12,00 metros; pelo lado direito divide com a Via Pública, com 10,00 metros; pelo lado esquerdo divide com lote 04, com 15,00 metros; PROCEDÊNCIA: Havido para o outorgante vendedor por Desmembramento urbano, devidamente Averbado no Registro de Imóveis de Crixás-Go, sob **nº Av.2-M-8.920** de ordem; Que possuindo ele outorgante vendedor o dito imóvel, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora com todas as benfeitorias e melhoramentos existentes, pelo preço certo e ajustado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), importância essa que ele outorgante declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá, plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por sí, e seus sucessores a fazer essa venda sempre, boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de qualquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo seu domínio, posse, direitos, servidão e ação do imóvel ora vendido, desde já por bem desta escritura e da Clausula Constituti. Pela outorgada compradora através de seu procurador, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. **Em seguida foi me dito que, O I.T.B.I, Inter-Vivos, será pago por ocasião do registro, conforme faculta art. 1.245CC. e ACORDÃO 12.546.0, recurso especial de 30.11.92 do Tribunal Superior de Justiça;** Bem como as Certidões Negativas que

DATA DE EMISSÃO	18/01/2012
RAZÃO	33
REGIONAL	P24
MEDIDOR	1513241-2
ROTA	4 - 117200

NEIDE CORREIA DE SOUZA
AVENIDA 11 0
OUTROS - UC 2490001432
VILA NOVA
CEP: 76510-000 CRIXAS GO
CRIXAS

1530249000143 2

CÓDIGO DO CLIENTE	CONTA	UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
025297			
181270	2490001432	2490001432	02/02/2012

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

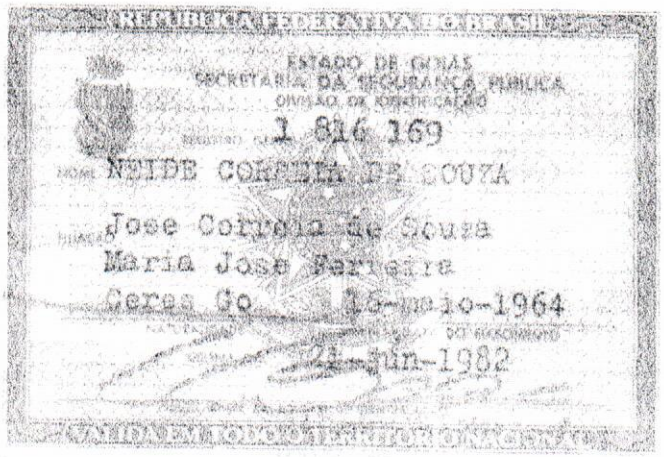
Autorizo o débito automático em minha CONTA CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

CLIENTE: NEIDE CORREIA DE SOUZA CPF/CNPJ: ASSINATURA:

CONTA (UC): 2490001432 CÓDIGO DO BANCO: Nº AGÊNCIA: Nº CONTA CORRENTE:

Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



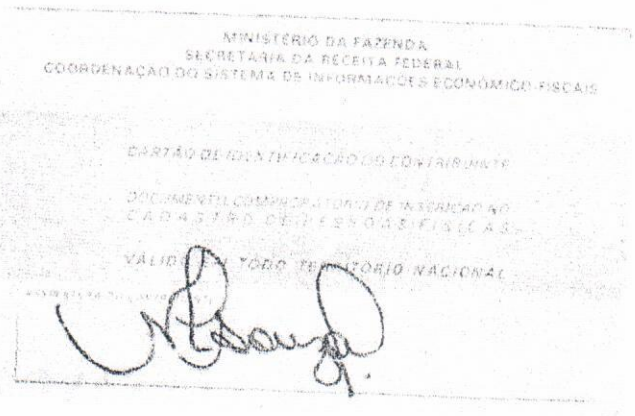
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
1 816 169
NEIDE CORREIA DE SOUZA
Jose Correia de Souza
Maria Jose Ferreira
Goias Go 16-maio-1964
24-Jun-1982



CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Neide Correia de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NASCIMENTO
16.05.64
INSCRIÇÃO NO CPF
348 807 561 04
CONTRIBUINTE
NEIDE CORREIA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

OSVALDO TEIXEIRA DA COSTA, Coletor Municipal de Crixás, Estado de Goiás, na Forma da lei, Etc.

CERTIFICO o requerimento verbal de parte interessada, protocolado nesta repartição sob o n° s/n°, que revendo os livros de lançamento desta Prefeitura bem como o Registro de Dívidas Ativas do Município verificou que o (s) Sr: (ª) **NEIDE CORREIA DE SOUZA, CPF: 348.887.561-04, nesta - Crixás-GO.** Nada deve (m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Ficam ressalvados, todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venha a se verificar posteriormente.

O referido é verdade e dou fé.

Coletoria Municipal de
Crixás-GO., 02 de janeiro de 2012.

OSVALDO TEIXEIRA DA COSTA
Coletor Municipal

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

CCNPJ/MF – 00098210/0001-64
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
Rua Prudêncio Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel. 3365-1313

Inácio da Luz Araújo	**Manoel da Luz Araújo**	**Hermínio Rodrigues de Brito**
1º Tabelião	**Substituto**	**Elenice Bastos de Souza**
cic nº036.194.351-20	**cic nº057.772.081-34**	**Escreventes**

LIVRO 37 * **PROCURAÇÃO PÚBLICA** * **FLS. 136**

Outorgada por: - NEIDE CORREIA DE SOUZA, na forma abaixo;

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e onze, (25.07.2011), da era Cristã, nesta cidade de Crixás, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, nestas notas, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante **mandante:-**NEIDE CORREIA DE SOUZA, cic nº 348.887.561-04 e CI.Rg. 1.816.169-SSP/Go, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua 11, Setor Vila Nova, Crixás-Go; reconhecida por mim como o(s) próprio(s), do que dou fé. Por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos do direito, nomeia e constitui seu bastante **Procurador:-ADÃO JOSÉ DE CAMPOS**, cic nº 211.193.331-72 e CI.Rg. 1.143.259-2ªvia-DGPC/Go, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 11 nº 215, Vila Nova, Crixás-Go; com amplos, gerais e ilimitados poderes para **ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, COMPRAR E VENDER IMÓVEIS, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS,** inclusive as já existentes, principalmente junto à FEDERALCRED, Coop 3356, Conta Corrente 420-0, pegar talões de cheques e extratos, assinar e endossar, cheques, representar a outorgante, em todos órgãos públicos, tais como, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, AGENFAS ESTADUAIS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, TABELIONATOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, podendo para tanto, concordar, discordar, assumir compromissos, fazer declaração e dar informações; pagar impostos e taxas; adquirir e administrar imóveis em nome da outorgante, requerendo e assinando escrituras pública de compra e venda, cessão de direitos, recibos, compromissos, podendo ainda assinar quaisquer outros documentos, em fim praticar o que se fizer necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, que darei tudo por bom firme e valioso, em caráter irrevogável, irretratável, isento de prestação de contas; E como assim disse do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lavrei o presente instrumento, que após lido em voz alta, aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dispensando as testemunhas nos termos da Lei 6.952/81. DOU de 10/11/81. Emolumentos: R$ 33,00 + TJ R$ 8,90 + 10% Fundesp; Comigo, Elenice Bastos de Souza, Escrevente Juramentada do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino.

Crixás-Go, 25 de julho de 2011.

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça PADRÃO 0226B011846

S DE NOTAS E O DE IMÓVEIS CRIXÁS-GOIÁS
INÁCIO DA LUZ ARAÚJO Titular
ELENICE B. DE SOUZA Escrevente

Outorgante: _____

Em test. _____ da verdade.

Elenice Bastos de Souza
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ/MF – 00098210/0001-64
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
Rua Prudêncio Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62.3365-1313

Inácio da Luz Araújo	**Manoel da Luz Araújo**	**Hermínio Rodrigues de Brito**
1º Tabelião	**Substituto**	**Elenice Bastos de Souza**
cic nº036.194.351-20	**cic nº057.772.081-34**	**Escreventes**

LIVRO 076 * ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA * FLS. 018

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda, virem que, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, (25.10.2010), da era Cristã, nesta cidade de Crixás, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Notário Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor:-Aroldo Carvalho Feitosa de Oliveira, cic nº 009.302.781-86 e CI.Rg. 3936255-2ª-via-DGPC/Go, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Domingos Marques, Centro, Crixás-Go; e de outra parte como **Compradora:-NEIDE CORREIA DE SOUZA,** cic nº 348.887.561-04 e CI.Rg.1.816.169-SSP/Go, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em 28 Fuller St., Everett, Massachusetts, Estados Unidos da América; neste ato, representada pelo procurador, Adão José de Campos, nomeado e qualificado nos termos do instrumento de procuração lavrada as fls. 185, livro 124 do Consulado Geral do Brasil em Boston; os presentes reconhecidos como os próprios por mim do que dou fé. Pelo outorgante vendedora pela mesma forma me foi dito que sendo senhora possuidora a justo (s) título(s), absolutamente livre e desonerado de quaisquer dúvidas, e ônus reais, hipotecas mesmo legais de **LOTE URBANO nº 05 da Quadra 56, com área de 167,50m², situado à Rua 2015, do loteamento, Setor Novo Horizonte, Crixás-Go,** contendo os seguintes limites e confrontações: Frente pela Rua 2015, com 7,00 metros; Chanfrado com 7,07 metros; pela linha de fundo divide com o lote 5-A, com 12,00 metros; pelo lado direito divide com a Via Pública, com 10,00 metros; pelo lado esquerdo divide com lote 04, com 15,00 metros; PROCEDÊNCIA: Havido para o outorgante vendedor por Desmembramento urbano, devidamente Averbado no Registro de Imóveis de Crixás-Go, sob **nº Av.2-M-8.920** de ordem; Que possuindo ele outorgante vendedor o dito imóvel, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora com todas as benfeitorias e melhoramentos existentes, pelo preço certo e ajustado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), importância essa que ele outorgante declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá, plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por sí, e seus sucessores a fazer essa venda sempre, boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de qualquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo seu domínio, posse, direitos, servidão e ação do imóvel ora vendido, desde já por bem desta escritura e da Clausula Constituti. Pela outorgada compradora através de seu procurador, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. **Em seguida foi me dito que, O I.T.B.I, Inter-Vivos, será pago por ocasião do registro, conforme faculta art. 1.245CC. e ACORDÃO 12.546.0, recurso especial de 30.11.92 do Tribunal Superior de Justiça;** Bem como as Certidões Negativas que

VENCIMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	CÓDIGO DO CLIENTE
02/02/2012	2490001432	2490001432	181270

025297

DATA DE EMISSÃO	18/01/2012
RAZÃO	33
REGIONAL	P24
MEDIDOR	1513241-2
ROTA	4 - 117200

NEIDE CORREIA DE SOUZA
AVENIDA 11 0
OUTROS - UC 2490001432
VILA NOVA
CEP: 75610-000 CRIXAS GO
CRIXAS

1330249000143 2

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito automático em minha CONTA CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

CLIENTE: NEIDE CORREIA DE SOUZA CPF/CNPJ: ASSINATURA:

CONTA (UC): 2490001432 CÓDIGO DO BANCO: Nº AGÊNCIA: Nº CONTA CORRENTE:

Prezado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1 816 169

NOME NEIDE CORREIA DE SOUZA

FILIAÇÃO Jose Correia de Souza
Maria Jose Ferreira

NATURALIDADE Ceres Go 16-maio-1964

DATA DA EXPEDIÇÃO 24-Jun-1982

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Neide Correia de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO
16.05.64

INSCRIÇÃO NO CPF
348 887 561 04

CONTRIBUINTE
NEIDE CORREIA DE SOUZA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL